EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANELA/RS

Processo nº: **5000134-27.2018.8.21.0041** / Autor: **Luciana Lorandi e outros** / Réu: **Reni Antonio Lorandi.**

LEILÃO ON-LINE
1° Leilão Público On-line: 12.04.22, das 09:00 até às 15:00.
2° Leilão Público On-line: 19.04.22, das 09:00 até às 15:00.
Local – Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob n° 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Vancarlo André Anacleto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canela/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supra citado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno, constituído do Lote n° 04, Setor 03, Quadra 231 do Cadastro Geral da Prefeitura, em zona urbana, bairro São José, Rua Bento Vieira de Sá, com área de 370,50m², fazendo parte do quarteirão formado pelas ruas Leopoldo Drechsler, Bento Vieira de Sá, Eva Peron e Rua 1° de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a OESTE, por 15,00 metros com o alinhamento da Rua Bento Vieira de Sá, lado dos números ímpares, e distando da esquina mais próxima com a Rua Leopoldo Drechsler 45,00 metros; fundos, a LESTE, por 11,00 metros com pequena parcela deste vendida a José Antonio Gasperin; por um lado, ao NORTE, com o Lote n° 06 da mesma Quadra pertencente a José Antonio Gasperin; por outro lado, ao SUL, com o Lote n° 07 de Silvana P. da Silva e outro, com o Lote n° 13 de Paulo Oliveira e com o Lote n° 11 pertencente ao transferente do presente. Observação: sobre o terreno acima descrito foi construída uma casa para moradia em alvenaria, com área construída de 57,50m², situada na Rua Bento Vieira de Sá, n° 51, bairro São José. O presente imóvel não possui matrícula, apenas Contrato de Transferência de Direitos. Ônus: NADA CONSTA. Avaliação R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, que corresponde a 60% da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (corrigidas pelo INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a

medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES**: pelo site **www.benedettoleiloes.com.br**, pelo e-mail **contato@benedettoleiloes.com.br** e pelo telefone/whatsapp: **(51) 3547-1328**. JUIZ: **Dr. Vancarlo André Anacleto**. Em 17 de janeiro de 2022.

JEFERSON BENEDETTO:82146390000
Assinado de forma digital por JEFERSON BENEDETTO:82146390000
Dados: 2022.01.17 10:37:10 -03'00'

Dr. Vancarlo André Anacleto,
Juiz de Direito